LEI Nº 9.250, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina “Lenita Azevedo da Costa” a Rua “Cinco”, localizada no Residencial Boa Vista, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Lenita Azevedo da Costa” a Rua “Cinco”, localizada no Residencial Boa Vista, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa de presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 3EX-LM8-GNK-6N7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

Lenita Azevedo da Costa, filha de Dona Teresinha Francisca de Azevedo e Sr. Mário João Alcides da Costa.

Era casada com Hélio de Sousa, com quem teve duas maravilhosas filhas, Mariana e Ana Paula. Excelente sogra e amiga dos genros Fred e Gustavo. Avó de duas pérolas, Sofia e Joana.

Lenita era amiga de todos e de muitos. Pessoa de excelente caráter, prestativa, religiosa praticante, solidária e carinhosa. Na presença dela a tristeza inexistia, não tinha espaço, somente alegria.

Animadora e "moleca" junto com os doutores palhaços, onde a caridade era feita com muito carinho, amor e compaixão, levando esperança, alegria e paz aos acamados dos hospitais, das clinicas, dos asilos e das residências, através da sua personagem.

Católica praticante, era muito ativa nas comunidades de Nossa Senhora do Sagrado Coração no bairro Alvorada e Santa Cruz no bairro Xavante. Participou por vários anos do coral do Chiquinho. Atuou como catequista, chegando a coordenadora.

Foi integrante por longos anos do MFC - Movimento Familiar Cristão, onde, juntamente com o grupo Amizade, participou de vários cursos de noivos no Santuário Nª Srª Aparecida.

Fez também o ECC - Encontro de Casais com Cristo e, posteriormente, juntamente com o Hélio, foram coordenadores de grupo. Integrante também da equipe de liturgia das comunidades que fazia parte. Contribuiu na execução de um EAC - Encontro de Adolescentes com Cristo, também no Santuário.

Tarefas e mais tarefas, que sempre cumpria com um enorme sorriso, pois ser feliz para ela era fazer a felicidade dos outros. Uma vida totalmente dedicada a servir. Pessoa de personalidade e decisão forte, pois mesmo casada e com filhas, foi em busca de seus ideais. Aprendeu a dirigir, tirou sua carteira de motorista e voltou a estudar, tentando outros horizontes...e conseguiu.

Faleceu em 21 de janeiro de 2023.

Lágrimas correrão por muito tempo, pois sentiremos enormemente a sua falta. Mas não poderíamos deixar que o nosso egoísmo prevalecesse permitindo o sofrimento dela. Saudades sim, tristeza jamais, pois o legado que ela deixou, de como viver, estará conosco para sempre. Essa é, foi e será Lenita Azevedo da Costa Sousa, a nossa Lenita!

Documento assinado digitalmente - 3EX-LM8-GNK-6N7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 31/08/2023 às 17:10:48

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 01/09/2023 às 17:07:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 05/09/2023 às 14:11:29 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3EX **LM8** **GNK** **6N7**